



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 164/2014

Data: 28/04/2014

Ass. gl

Of. Gab. N.º 303/2014.

Serafina Corrêa, RS, 25 de abril de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 71, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 71, de 2014, que “ **Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à CIC - Câmara de Indústria, Comércio, Agronegócios e Serviços de Guaporé e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 164/2014

Data: 28/04/2014

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à CIC - Câmara de Indústria, Comércio, Agronegócios e Serviços de Guaporé e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à CIC-Câmara de Indústria, Comércio, Agronegócios e Serviços de Guaporé, CNPJ 90.221.417/0001-77, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art.2º A contribuição destina-se a auxiliar a entidade beneficiada no pagamento de despesas a serem realizadas na compra de móveis para a instalação da sala da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – Escritório Regional de Guaporé RS.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá prestar contas no prazo e forma estabelecidos no art. 9º da Lei 3.151, de 19 de novembro de 2013.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
22.661.0196.1332 – Auxílio a entidade sem fins lucrativos
44.50.42.00.00 Auxílios

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPE 179057280
Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 24/04/2014
[Assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 164/2014
Data: 28/04/14
Ass. gl

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Encaminhamos, à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à CIC - Câmara de Indústria, Comércio, Agronegócios e Serviços de Guaporé e dá outras providências”.

A JUCERGS-Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul é responsável pela análise de abertura de novas empresas, alterações contratuais, extinção de empresas, autenticação de livros fiscais, emissão de certidões entre outros serviços, atividades essas que, hoje, são realizadas, exclusivamente, em sua sede em Porto Alegre.

O Poder Público Municipal tem buscado parcerias, com outros Municípios, dentre as quais, a de instalação do Escritório Regional da JUCERGS, na cidade de Guaporé, no intuito de que parte dessas atividades passem a ser praticadas no Escritório Regional, o que agilizará e qualificará a prestação dos mencionados serviços e, conseqüentemente, favorecerá aos empresários do Município de Serafina Corrêa e da região, por proporcionar economicidade de custos e de tempo.

O auxílio está sendo concedido à CIC de Guaporé, por ser co-partícipe do Município de Guaporé no contrato com a JUCERGS, sendo que o valor repassado deverá ser utilizado exclusivamente na compra de móveis para melhorar o atendimento no Escritório Regional, com a devida prestação de contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 164/2014

Data: 28/04/14

Ass. _____

gu

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal conta com o apoio desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido de interesse público e social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de abril de 2014.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 164/2014
Data: 28/04/14
Ass. Jul

PROJETO DE LEI Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

PLANO DE APLICAÇÃO E TRABALHO

Pelo presente, visando a instalação do Escritório Regional da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em Guaporé RS.

DESCRIÇÃO	valor	TOTAL
Compra de Móveis diversos	5.000,00	
Material de escritório	2.500,00	
Recursos humanos (Servidor)	12.000,00	
Valor pela Concedente Município de Guaporé		14.500,00
Valor pela concedente –Município Serafina Correa		5.000,00

Serafina Corrêa, dia 23 de abril de 2014.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 164/2014

Data: 28/04/14

Ass. _____

su

ATA Nº 03/ 2014

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, reunidos na sala da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, do Município de Serafina Corrêa, presentes a Secretária da pasta Senhora Olderes Maria Piazza Santin, o Secretário Municipal de Administração, Senhor Genoir Comunello, e o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Odeni Antônio Schaffer Castro, para apreciarem a viabilidade e aprovação do pedido de Auxílio financeiro proposto pela SIC de Guaporé, com a finalidade de investimento em mobiliário para a sala da Junta Comercial de Guaporé que também atende ao Município de Serafina Corrêa RS. Atendendo ao enunciado no art.5º da Lei Municipal nº 3.151, de 19 de novembro de 2013,: “Para fins de liberação dos recursos, na sua totalidade ou parte do valor solicitado, as entidades deverão ter seu projeto, plano de trabalho, orçamento e documentação, aprovados no Sistema de Convênios Municipais, via internet, cujo parecer seguirá como anexo ao Projeto de Lei que autoriza, individualmente, cada repasse de auxílio ou subvenção a ser votado pelo Legislativo Municipal”. A comissão após análise é de parecer favorável a aprovação do recurso de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), auxílio este que deverá ser investido na melhoria do aspecto para melhor atendimento no Escritório Regional da Junta Comercial. Nada mais havendo a ser analisado e deliberado, esta Ata passou a ser assinada pelos presentes.

Odeni Antonio Schaffer Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 1641/2014

Data: 28/04/14

Ass. 82



PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

Data

23104 124 634

Guaporé, 22 de abril de 2014.

Ilmo. Sr.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

D.D. Prefeito

Na oportunidade em que lhe saudamos, viemos solicitar auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para implantar o Escritório Regional da Junta Comercial.

A Junta Comercial do Estado é responsável pela análise de abertura de novas empresas, alterações contratuais, extinção de empresas, autenticação de livros fiscais e emissão de certidões, serviços estes que hoje, dependem exclusivamente da JUCERGS em Porto Alegre.

Ao passar a ser Escritório Regional, que tem sua sede no município de Guaporé, a análise de algumas modalidades passará a ser analisada no próprio escritório regional, agilizando os serviços e consequentemente, favorecendo os empresários de Serafina Correa e região prestando serviços de maior qualidade em um menor tempo.

A CIC (Câmara de Indústria, Comércio, Agronegócios e Serviços de Guaporé) será co-partícipe do Município de Guaporé no contrato com a JUCERGS e passará a ser sede do Escritório Regional. Para isso, foi necessário investir em recursos humanos e materiais para que o atendimento do Escritório Regional seja adequado e venha ao encontro das necessidades dos contadores e empresários da região.

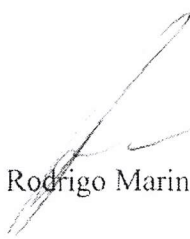
O valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será investido na compra de móveis para a sala da Junta Comercial – Escritório de Guaporé.

Protocolo nº. 164/2014

Data: 28/04/14

Ass. SM

Sem mais, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.



Rodrigo Marin